



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 005

**Altera o Artigo 12 da Resolução nº
107/2003/CEE/SC,**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do Artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, considerando o disposto na Lei Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, coadunado com os Artigos 70 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 170, de 07 de agosto de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação, a Lei nº 8.391/91 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia de 10 de março de 2009, através do Parecer nº 055,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 12 da Resolução nº 107/2003/CEE/SC, passando respectivamente a ter a seguinte redação:

Art. 12 A mudança de denominação de unidade escolar, é prerrogativa da sua mantenedora, de conformidade com as disposições legais.

§ 1º A alteração de denominação das instituições públicas – criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público – dar-se-á por ato administrativo, cuja cópia deverá ser encaminhada ao CEE/SC para fins de Parecer de Homologação de registro cadastral da instituição.

129

§ 2º A alteração de denominação das instituições de ensino privadas – mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado – dar-se-á por ato jurídico da Mantenedora, devidamente averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas como mudança de denominação do contrato social, cujas cópias de alteração de contrato social ou estatuto e de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverão ser encaminhadas ao CEE/SC para fins de parecer de homologação de registro cadastral da instituição.

§ 3º O prazo para oficializar o CEE/SC da mudança de alteração de denominação será de trinta dias a contar da publicação do ato oficial ou da averbação da alteração contratual.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 10 de março de 2009.



ADELICIO MACHADO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina